



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO
AO CONTRATO Nº 02/2019

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua **Maestro Felício Toledo**, nº 519 – Grupo 401 – Centro, Niterói -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.196/0001-11, neste ato representada por seu sócio, **Stélio Cardoso de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 12649-D CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.655.617-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 12/08/2019, contida nos processos EMUSA nº 510002983/2019, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, I, ambos da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, firmado em 25/03/2019, que tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, para a contratação de empresa para a execução das obras de construção de ponte para facilitar as conversões de trânsito em geral das duas pistas adjacentes ao canal existente, fundações em estaca raiz com viga de coroamento, pré-laje inferior e laje em concreto armado no plano superior propriamente, calçadas opostas com guarda-corpo, na Rua Albino Pereira em frente ao nº 367, bairro de São Francisco, no município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002983/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 17/09/2019.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Stélio Cardoso de Souza
Sócio